



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.821/2006**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.790/2006”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.790/2006 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º - Para fazer face às despesas oriundas da presente autorização, serão utilizados recursos do orçamento vigente n.º 02.25.04122000620013.44906102.”*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 11 de agosto de 2006.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**